



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT-Estado de São Paulo

PABX- (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

L E I Nº 1.136

de 05 de setembro de 1995

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cumprimento ao pagamento dos alimentos provisionais fixados em 20 (vinte) salários mínimos mensais, nos termos da decisão judicial, referente ao Processo de nº 1617/94, que será pago mensalmente até o dia 05 (cinco) de cada mês, em favor de **MARIA JOSÉ LEONEL NOCERA E OUTROS.**

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.4 - Educação Física e Desportos

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41100846228 - Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito destina-se exclusivamente ao pagamento de determinação judicial, mencionada no Artigo 1º e compreenderá o período de julho a dezembro de 1995, em 06 (seis) parcelas iguais.


ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de julho de 1995.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 05 de setembro de 1995

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.


ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=